Câmara Municipal de Pinheiro

Sede no Palácio do Legislativo Municipal "Desembargador Sarney Costa"
e-mail: expediente@cmpinheiro.ma.gov.br
Fone: (98) 3381-2986
Av. Paulo Ramos, 129 - Centro
CEP: 65.200-000

REQUERIMENTO N.º 021/2025

REQUERIMENTO N.º 021/2025

Senhores Vereadores,

Conforme disposição regimental, REQUEIRO que seja oficiado o Exmo. Prefeito Municipal, Carlos André Costa Silva, para que dê cumprimento da Lei nº 2.769/20219 – QUE ESTABELECE PRIORIDADE NO ATENDIMENTO EM ESTABELECIMENTOS PÚBLICOS E PRIVADOS ÀS PESSOAS COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA - TEA.

Para tal fim, encaminhamos em anexo a Lei nº 2.769/2025.

A presente proposição se faz necessário devido às peculiaridades deste transtorno global, o qual é caracterizado pela dificuldade em comunicação, interação social e comportamento, além disso, busca conscientizar a população acerca da Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista.

Em paralelo, a Lei nº 10.048/2000 dispõe que pessoas com deficiência têm direito a prioridade no atendimento, o que significa ter um tratamento diferenciado e imediato em relação as demais pessoas.

Logo, se a Lei nº 12.764/2012 considera a pessoa com transtorno do espectro autista como deficiente para todos os efeitos legais, e a Lei nº 10.048/2000 garante atendimento prioritário as pessoas com deficiência, logo temos que toda pessoa com transtorno de espectro autista tem direito a atendimento prioritário.

Ocorre que, infelizmente nem todas as pessoas tem conhecimento da legislação e ainda das placas informativas de atendimento preferenciais não constam a informação que as pessoas com referido transtorno têm direito a atendimento prioritário.

Assim, a medida visa garantir com maior clareza o atendimento prioritário as pessoas com transtorno do espectro autista e ainda atribuir os estabelecimentos a informar nas placas que sinalizam esse tipo de atendimento o símbolo mundial da conscientização do Transtorno do Espectro Autista - TEA, como forma de publicar o direito de prioridade dos Autistas.

PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL "VER. JOSÉ DE ARIMATÉA NUNES" EM 09 DE SETEMBRO DE 2025.

Rodrigo Brasil Rodrigues
Vereador